



ANEXO II - APRESENTAÇÃO DA CARTA-PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca - CE.

A empresa **ABEL CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 29.574.422/0001-52, CNB 6 403 LOTE 12 EDIF DONA ELVIRA - TAGUATINGA NORTE CEP: 72.115-065, Brasília -DF

Apresenta a seguir sua proposta referente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 0011710.2023, objeto: ITEM 1; contratação de empresa especializada para prestação e serviço de recuperação de créditos fiscais junto as empresas de telecomunicações, precisamente referente a restituição de valores decorrentes de pagamento de TFF, TLL, TLA, não recolhidos referente as torres de telefonia móvel da vivo e ITEM 2; levantamento de ativos referentes às contas inativas da saúde oriundas dos Sistemas de Blocos dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde em favor do município de Uruoca-CE, de acordo com as especificações e detalhamento solicitados no Edital e Anexos. Tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o serviço de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR REFERENTE AO RECUPERADO
01	Contratação de empresa especializada para prestação e serviço de recuperação de créditos fiscais junto as empresas de telecomunicações, precisamente referente a restituição de valores decorrentes de pagamento de TFF, TLL, TLA, não recolhidos referente as torres de telefonia móvel da vivo não recolhidos em favor do Município	180.000,00	R\$ 0,19 (dezenove centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ou acrescido na receita da, totalizando R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais); do valor estimando.
02	Levantamento de ativos referentes às contas inativas da Saúde oriundas dos Sistemas de Blocos dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.	134.525,70	R\$ 0,19 (dezenove centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ou acrescido na receita da, totalizando R\$ 25.559,88(vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos); do valor estimando.

OBSERVAÇÕES: A empresa contratada de por finalidade apurar o valor dos últimos 05 (cinco) anos, com base na legislação em vigência, demonstrando toda a base de cálculo para comprovação do recolhimento. A empresa contratada representará o Município na esfera Judicial caso for necessário para cumprimento do objeto proposto. A empresa se compromete a executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais. É de responsabilidade da empresa os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para prestação dos serviços, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos deste Termo de Referência e de sua proposta. A empresa responsabiliza-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à





Administração. A empresa se compromete a disponibilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor, instruindoos quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso. A prestação dos serviços deverá ser iniciada após assinatura do contrato, de acordo com a emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

Validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Dados para crédito em conta corrente:

Favorecido: **ABEL CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

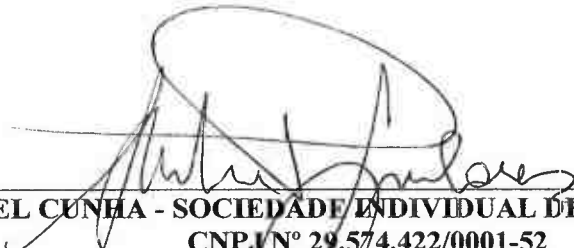
Banco: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Número da Agência: **0008**

Conta corrente: **5904-6 OP: 003**

Taguatinga/DF, 01 de dezembro de 2023.

ABEL CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 29.574.422/0001-52


ABEL CUNHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 29.574.422/0001-52
PROCURADOR - ALEXANDRE PONTE LINHARES
CPF SOB Nº 243.698.373-91